



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1555/Ano VII - 16 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 140/2024

Nomeia a Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) da Secretaria de Educação de Presidente Prudente-SP.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº10.639/2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 11.645/2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Considerando o inciso XII, do Artigo 3º, da Lei nº12.796, de 4 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes profissionais para a comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais:

- I. Aline Pereira da Silva Feba - Coordenadora Pedagógica;
- II. Dulcinéia Beirigo de Souza - Coordenadora Pedagógica;
- III. Edimar Aparecido da Silva - Supervisor de Ensino Municipal;
- IV. Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni - Coordenadora Pedagógica;
- V. Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi - Coordenadora Pedagógica;
- VI. Thalita Oliveira Martins - Psicóloga.

-

Art. 2º. São atribuições da referida comissão:

- I. Contribuir para o letramento racial na rede municipal de Educação de Presidente Prudente;
- II. Aperfeiçoar a formação de profissionais de referência da SEDUC para trabalhar com as questões étnico-raciais;
- III. Amparar o atendimento à Lei Federal nº10.639/2003, à Lei Federal nº 11.645/2008 e ao Parecer CNE/CP 003/2004;
- IV. Subsidiar ações afirmativas da Secretaria da Educação para uma educação antirracista e inclusiva.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1555/Ano VII - 16 DE MAIO DE 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de maio de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 35881fa2-0a7e-4491-b396-b0680472a609
